



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



OFÍCIO Nº. 326/2022

Ao Senhor

ANDREY HERCULANO

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Avenida Iguaçu, nº. 98, Centro.

CEP: 85.635-000


Nova Esperança do Sudoeste/PR

Senhor Presidente,

Dirigimo-nos a Vossa Excelência para submeter à apreciação desta Casa de Leis o **Projeto de Lei nº 043/2022**, que “**Autoriza o Executivo Municipal a contratar Operações de Crédito com a Agência de Fomento do Paraná que especifica e dá outras providências**” e o **Projeto de Lei nº. 045/2022** que “**Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Nova Esperança do Sudoeste, para o exercício de 2022 que especifica e dá outras providências**” para sua apreciação.

Sem mais para o momento, elevamos votos de estima, respeito e consideração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 02 de Dezembro de 2022.


JAIME DA SILVA STANG
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº. 45/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CÂMARA DE VEREADORES
Av. Iguaçu, 98 - Centro
Nova Esperança do Sudoeste PR
Protocolo nº 1437/2022
Em: 05 / 12 / 2022


Diretor

FRANCISMARA NAZÁRIO
Diretora Geral
Portaria 05/2021

DEZEMBRO/2022



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



MENSAGEM Nº. 045, de 02 Dezembro de 2022.

À CÂMARA MUNICIPAL

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Dirigimo-nos a Vossas Excelências para solicitar a apreciação do Projeto de Lei Municipal nº. 045/22, que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE"**.

O Crédito Adicional Especial tem por finalidade a aquisição de Equipamentos Rodoviários sendo (01) uma Pá Carregadeira e (01) um Rolo Compactador , para atender o Departamento Municipal de Viação, conforme autorização de Contratação de Operação de Crédito contido no Projeto de Lei nº. 043/2022.

Diante do exposto, conta-se com a colaboração dos Nobres Edis para a aprovação desta propositura, uma vez que se trata de medida de interesse público.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná em 02 de dezembro de 2022.


JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PROJETO DE LEI Nº. 045/2022

02/12/2022

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

O POVO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento do município de Nova Esperança do Sudoeste, para o exercício de 2022.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o exercício de 2022, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

a) 08.00 – Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos

08.01 – Divisão de Viação

26.782.0034.1034 – Equipamentos Rodoviários – Operação de Crédito

44.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente - R\$... 1.000.000,00

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S.A., autorizada em lei específica.

Art. 4º. Ficam Alterado os anexos da Lei nº. 1048/2021 – PPA 2022 a 2025, relativo a Atividades e Projetos.

Art. 5º. Ficam Alterado os anexos da Lei nº. 1053/2021 – LDO 2022, Lei nº. 1099/2022 LDO 2023, relativo a Atividades e Projetos.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2022


JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.